



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ Nº 133/2003, de 20/01/2003

Aprova atos do Sr. Presidente do CBH-PCJ, tomados com base no Inciso V do Artigo 11 do Estatuto do CBH-PCJ.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais, em sua 14ª Reunião Extraordinária:

Considerando os termos do Ofício CBH-PCJ/370/2002, de 31/12/2002, que prorrogou o prazo para assinatura dos contratos com o FEHIDRO dos empreendimentos hierarquizados e indicados pelo CBH-PCJ, para até **28/03/2003**, informando sobre a necessidade de homologação da decisão tomada, pelo Plenário do CBH-PCJ;

Considerando que diversos empreendimentos, de relevante interesse do CBH-PCJ, ainda não tiveram seus contratos com o FEHIDRO assinados, tendo em vista os motivos já considerados no Ofício CBH-PCJ/370/2002;

Delibera:

Artigo 1º - Fica ratificada a prorrogação de prazo para assinatura de contratos junto ao FEHIDRO, conforme os termos do Ofício CBH-PCJ/370/2002, de todos os empreendimentos já hierarquizados e indicados pelo CBH-PCJ, para **até 28/03/2003**; sendo que, após esta data, para os empreendimentos cujos contratos não forem assinados, haverá o cancelamento da indicação e da hierarquização feitas pelo CBH-PCJ, disponibilizando-se as respectivas verbas para o orçamento FEHIDRO, da quota-parte do CBH-PCJ, do exercício de 2003.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO
Presidente